(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27194, datada de 26 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA

EXTRATO DE IV TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

Nº 11/2025 – SEFIR

PROCESSO SEI Nº 00224.000362/2024-51

CONTRATANTE: SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA-SEFIR-PI, CNPJ nº 22.911.207/0001-50

CONTRATADA: ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA – CNPJ 26.599.872/0001-01.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.021/2024

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE PEDRO II-PI.

RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto modificar a CLÁUSULA QUATORZE, do Contrato Nº 11/2025, "DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL", aditando o prazo de EXECUÇÃO por 180 (cento e oitenta) dias, contados de 20/07/2026 A 31/12/2026, conforme faculta a legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 20 de julho 2026.

ASSINATURAS: GUSTAVO SOUSA E SOUSA (SECRETÁRIO), pela SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HIDRICA e ALCEU LEITE GUIMARÃES NETO pela ALIANCA CONSTRUCOES E SERVICOS EM OBRAS LTDA.

GUSTAVO SOUSA E SOUSA

SECRETÁRIO-SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27195, datada de 26 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 055/2026.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA, LOGÍSTICA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 18 de janeiro de 2023, publicado no DOE nº. 15, nas páginas 26/27, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como Gestor dos Contratos abaixo relacionados o servidor **FERNANDO JUFAT CAVALCANTI DA FONSECA,** Auditor Fiscal da Fazenda Estadual**,** Matrícula nº. 170.845-7, exercendo a função de Diretor da Unidade de Controle da Arrecadação e Recuperação do Crédito Tributário - UNICAD.

Art. 2º. Designar como Fiscais dos Contratos abaixo relacionados o servidor **MATHEUS CÔRTES CARDOSO DE ANDRADE**, Auditor Fiscal da Fazenda Estadual**,** Matrícula nº 303.123-3 e, como substituta a servidora **LYVIA ADRIANA DOS SANTOS RAPOSO,** Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº 147.755-2.

I – Contrato: Nº. 031/2026 - BANCO ITAÚ UNIBANCO S.A., **CNPJ** nº. 60.701.190/0001-14, assinado em 25 de agosto de 2026.

II - Objeto: Este termo de contrato tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação dos tributos estaduais através do Documento de Arrecadação – DAR da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e documentos referentes às Multas DETRAN e Taxas DETRAN, emitidos eletronicamente, na forma da legislação vigente e normas estabelecidas pela FEBRABAN.

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura dos contratos acima especificados.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Teresina-PI, 26 de agosto de 2026.

RICARDO CARDOSO PIRES

Superintendente - SUPAFT

Matrícula nº. 315.748-2

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2026

Número do Processo de Licitação: Processo administrativo SEI: 00009.007119/2026-71 e

00009.002520/2026-14.

Modalidade de Licitação: Inexigibilidade de licitação fundamentada no Artigo 74, IV da Lei 14.133/21.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado na Inexigibilidade de Licitação constante no Processos Administrativos nº's 00009.002520/2026-14 e 00009.007119/2026-71, Parecer PGE/PLC nº 28/2026, Parecer CGE nº 305/2026 e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 79 (credenciamento) e no art. 74, IV, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013, Código Tributário Nacional; Normas da FEBRABAN e Normas da SEFAZ/PI

Nome da Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ da Contratante: 06.553.556/0001-91.

Nome da Contratada: ITAÚ UNIBANCO S.A.

CNPJ/CPF da Contratada: 60.701.190/0001-04

Resumo do Objeto do Contrato: Este Contrato tem por objeto a prestação dos serviços de arrecadação dos tributos estaduais através do Documento de Arrecadação – DAR da Guia Nacional de Recolhimento de Tributos Estaduais – GNRE e documentos referentes às Multas DETRAN e Taxas DETRAN, emitidos eletronicamente, na forma da legislação vigente e normas estabelecidas pela FEBRABAN.

Parágrafo Primeiro – As agências e pontos de atendimento que vierem a ser inaugurados na área de abrangência do Estado do Piauí, após a assinatura do presente termo, serão automaticamente incluídas na presente prestação de serviços, ficando o AGENTE ARRECADADOR obrigado a comunicar por escrito à SEFAZ-PI, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a exclusão de agências e correspondentes bancários.

Parágrafo Segundo – O Estado autoriza a autenticação de documentos de arrecadação dos tributos estaduais, bem como a emissão de comprovantes eletrônicos de pagamentos dos referidos documentos, com a chancela da instituição financeira credenciada.

Parágrafo Terceiro – Os tributos são regidos pelos Convênios FEBRABAN, sendo 0268 para ICMS; 0125 para IPVA; 0092 para GNRE Off-Line; 0307 para GNRE On-Line; 0018 para Taxas SEFAZ; 5837 para Multas DETRAN e 0126 para Taxas DETRAN.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) meses, com início no dia 25/08/2026 e com término em 25/08/2031, com vista à cobertura contratual de todo o período da garantia.

Data da Assinatura do Contrato: 25/08/2026.

Valor Global: Por demanda

Fonte de Recursos: 500 – Recurso não vinculado de impostos.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0109.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.39.

Nº. da Nota de Reserva no SIAFE: 2026NR00370.

Nº. da Reserva Orçamentária no SIAFE: 2026RO08391

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 26104964.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pela Contratada: Maria Amélia Gomes da Silva, Luiz Antônio Santos.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 27198, datada de 26 de agosto de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

Extrato do 3º Termo de Apostilamento AO CONTRATO Nº 223/2022	
N.º DO PROCESSO SEI	00011.037779/2026-37
N.º AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE/PI	22002605
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Contratação Direta por dispensa n.º 10/2022.
FUNDAMENTO LEGAL	Lei n.º 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como com o Decreto Estadual nº 15.093/2013.
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí - SEDUC, CNPJ n.º 06.554.729./0001-96.
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102
CONTRATADOS	FRANCISCO VIANA SOBRINHO, CPF: 913.XXX.XXX-25
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste do Contrato nº 223/2022, referente ao *aluguel do imóvel situado na Rua Santos Dumont, 1211, Centro, na cidade de Piripiri - PI, para funcionar provisoriamente a sede da 3ª Gerência Regional de Educação - 3ª GRE*, a partir de maio/2026 a julho/2026.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO	*Data do sistema - Registrado eletronicamente.*
VALOR DO REAJUSTE	R$ 313,05 (trezentos e treze reais e cinco centavos),